

Portaria n.º 590/85:

Alarga o quadro de pessoal do Hospital Distrital do Barreiro.

Portaria n.º 591/85:

Alarga o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Portaria n.º 592/85:

Alarga o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Guimarães.

Portaria n.º 593/85:

Alarga o quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Coimbra, aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 309/82, de 2 de Agosto.

Portaria n.º 594/85:

Alarga o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Portaria n.º 595/85:

Alarga o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Portaria n.º 596/85:

Alarga o quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Faro, aprovado pela Portaria n.º 868/81, de 28 de Setembro.

Portaria n.º 597/85:

Alarga o quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital de Aveiro.

Portaria n.º 598/85:

Altera o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

Portaria n.º 599/85:

Alarga o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Barcelos.

Portaria n.º 600/85:

Alarga o quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, aprovado pela Portaria n.º 642/80, de 16 de Setembro.

Portaria n.º 601/85:

Alarga o quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital de Setúbal.

Portaria n.º 602/85:

Alarga o quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital de Leiria.

Portaria n.º 603/85:

Altera o quadro de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e Segurança Social:

Portaria n.º 604/85:

Alarga a área de recrutamento para provimento do lugar de chefe de divisão de Organização e Informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Faro.

Ministério da Administração Interna:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério, no montante de 33 488 contos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 605/85:

Fixa a constituição do mapa do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Harare.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 30/85

de 14 de Agosto

Elevação de Águeda a cidade

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea d), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

A vila de Águeda é elevada à categoria de cidade.

Aprovada em 8 de Julho de 1985.

O Presidente da Assembleia da República, *Fernando Monteiro do Amaral*.

Promulgada em 26 de Julho de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendada em 31 de Julho de 1985.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Lei n.º 31/85

de 14 de Agosto

Elevação de Amarante a cidade

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea d), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

A vila de Amarante é elevada à categoria de cidade.

Aprovada em 8 de Julho de 1985.

O Presidente da Assembleia da República, *Fernando Monteiro do Amaral*.

Promulgada em 26 de Julho de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendada em 31 de Julho de 1985.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.